



103
1000

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 306 – BOA ESPERANÇA – CEP: 33.035.300 -SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 004.122.069/0001.49

PORTARIA Nº 028/2021.

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX, da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais, nos termos do **Art. 3º, da Emenda Constitucional 47/05; c/c com o Art. 45 da Lei 2.644, de março de 2006**, a servidora **LUCIA MARIA DA SILVA. CPF: 699.966.526.53**, matrícula nº **9.237**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, na Prefeitura de Santa Luzia, a partir de 01 de Julho de 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

santa Luzia, 01 de julho de 2021.

Dione Fernandes da Silva,
Presidente do IMPAS

IMPAS - SANTA LUZIA	
AFIXADO EM:	<u>01.07.2021</u>
RETIRADO EM:	<u>15.07.2021</u>
RESPONSÁVEL	